

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 118.00306/2024-15
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00306/2024-15

Autoriza o Poder Executivo a contratar 23 (vinte e três) Auxiliares de Farmácia, 4 (quatro) Biomédicos, 29 (vinte e nove) Enfermeiros, 8 (oito) Farmacêuticos, 74 (setenta e quatro) Técnicos em Enfermagem, 2 (dois) Técnicos em Laboratório e Análises Clínicas e 08 (oito) Médicos Especialistas, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público durante a Operação Inverno de 2024.

Senhores Presidentes,

Vem às Comissões

Para parecer ao Projeto de Lei nº. 005/24 que autoriza o Poder Executivo a contratar 23 (vinte e três) Auxiliares de Farmácia, 4 (quatro) Biomédicos, 29 (vinte e nove) Enfermeiros, 8 (oito) Farmacêuticos, 74 (setenta e quatro) Técnicos em Enfermagem, 2 (dois) Técnicos em Laboratório e Análises Clínicas e 08 (oito) Médicos Especialistas, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público durante a Operação Inverno de 2024.

Trata-se de um Projeto de Lei que propõe a contratação temporária de profissionais da área da saúde para atender à demanda sazonal durante a Operação Inverno de 2024. Após análise detalhada dos motivos apresentados, este parecer recomenda a aprovação do referido projeto pelas seguintes razões:

Considerando o aumento sazonal de casos de doenças respiratórias, como a influenza e asma, durante os meses de inverno é uma realidade comprovada historicamente. Além disso, a pandemia de coronavírus exacerbou essa necessidade, demandando um esforço adicional para garantir o adequado atendimento à população. O histórico de experiências anteriores demonstra a importância de estratégias preventivas e de controle durante os meses de inverno. A pandemia de COVID-19 evidenciou a necessidade de uma resposta rápida e eficaz do sistema de saúde, com aumento significativo na demanda por leitos e atendimento médico.

Visto que os dados apresentados sobre a incidência de doenças respiratórias sazonais, como a asma, bronquiolite viral aguda e pneumonia, reforçam a necessidade de reforçar o sistema de saúde durante o período de inverno. O incremento de recursos humanos é crucial para garantir a integralidade e qualidade do atendimento.

Como cabe ressaltar, o quadro atual da Secretaria Municipal de Saúde demonstra que a capacidade instalada já está no limite para atender às demandas ordinárias. Diante do aumento sazonal de casos durante o inverno, a contratação temporária de profissionais se torna imprescindível para garantir um atendimento adequado e eficiente.

Portanto, considerando a necessidade comprovada, o histórico de experiências anteriores, os dados epidemiológicos apresentados e a capacidade instalada da Secretaria Municipal de Saúde, esta relatora manifesta-se pela **inexistência de óbice jurídico** para a tramitação do projeto e no mérito pela **aprovação** do Projeto de Lei que propõe a contratação temporária de profissionais da área da saúde para a Operação Inverno de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 12/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712433** e o código CRC **2A8EFE5E**.

Referência: Processo nº 118.00306/2024-15

SEI nº 0712433

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 010/24 - CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM** contido no doc 0712433 (SEI nº 118.00306/2024-15 - Proc. nº 0179/24 - PLE nº 005), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 13 de março de 2024.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 13/03/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713487** e o código CRC **2F1611E7**.